

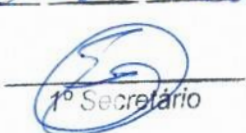


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 048/2025

Autoria do Vereador: ELISEU W. JUNIOR FERREIRA, EDMAR MARQUES LEITE E KLAYTON CASSIANO BERTÉ.

APROVADA EM 26/05/2025

Presidente

1º Secretário

INDICAM À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS PROXIMIDADES DA MERCEARIA CONQUISTA LOCALIZADA NA RUA ANDREIA, BAIRRO JARDIM MAYRA.

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

A presente indicação visa atender à solicitação de moradores e comerciantes da região, que têm manifestado preocupação com o excesso de velocidade praticado por veículos que trafegam pela Rua Andreia, especialmente no trecho onde se localiza a Mercearia Conquista.

Trata-se de uma via com considerável fluxo de pedestres, inclusive de crianças e idosos, que frequentam o comércio local. A ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado risco constante de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

acidentes, colocando em perigo a integridade física dos moradores, clientes e demais usuários da via.

Dessa forma, a instalação de redutores de velocidade contribuirá significativamente para a segurança viária e para a tranquilidade da comunidade local, sendo uma medida preventiva que visa proteger vidas.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade da Senhora Prefeita, renovo votos de estima e consideração.

Sala das Sessões “**Carlos Manoel Martins Esteves**”, 22 de maio de 2025.


ELISEU W. JUNIOR FERREIRA
Vereador/ 2º Secretário


EDMAR MARQUES LEITE
Vereador/1º Secretário


KLAYTON CASSIANO BERTÉ
Vereador